



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

I N D I C A Ç Ã O Nº 632 / 91

I N D I C O, ao Executivo Municipal, que insta-
le em nosso Município a Comissão de Prevenção a Cólera.

Considerando que é previsto a chegada da cólera
no Brasil e que ameaça a infectar 3 milhões de pessoas e que
leva a morte em poucas horas;

Considerando que a cólera alastra-se pelas más
condições de saneamento básico, e que o nosso Município tem as
condições propícias para seu desenvolvimento, pois não existe
esgoto cloacal, há dejetos correndo por valetas e muitas vezes
pela própria rua;

Considerando que muitas pessoas de nosso Muncí-
pio viajam aos países do prata e para outros estados;

I N D I C A M O S a instalação da comissão de
prevenção a cólera, para que inicie-se campanha de consientiza-
ção de nosso povo de como evitar a doença e sua propagação, e
principalmente dos cuidados que tem que ter em relação ao con-
sumo de água, de alimentos e higiene e o tratamento dos deje-
tos.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1991.

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER

- P M D B -